



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0107 Listoni & Derossi

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **ADEMIR J GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da CPF 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.29 através do **Fundo Municipal de Saúde** neste ato representado pela **Sra. CLECI SCHEIBEL ZANIN**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CPF sob o nº 677.948.159-91 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**LISTONI & DEROSSI CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.624/0001-92, estabelecida na Rua Cel Passos Maia, 360, sala 310, centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Dr. Gean Cleiton Listoni**, portador do CPF nº 019.101.859-73 e RG nº 3.406.297, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0134/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2016**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 05 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

CLECI SCHEIBEL ZANIN  
Secretaria Municipal de Saúde

LISTONI & DEROSSI CLÍNICA MÉDICA S/C  
LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: